

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 152024

Código de validação: 39F559284D

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

ATA DA SESSÃO VIRTUAL DO DIA 26 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2024

No período do dia vinte e seis do mês de abril até o dia três do mês de maio do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às quinze horas, na Sala Virtual da Seção de Direito Criminal do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, foi aberta a sessão virtual deste órgão colegiado. Com a participação dos Senhores Desembargadores: **ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO**, **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**, **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **SAMUEL BATISTA DE SOUZA**, **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO** e os Juízes Substitutos em 2º Grau Drs. **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA** e **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO**. Presentes, ainda, o Procurador de Justiça: **DR. KRISHNAMURTI LOPES MENDES FRANÇA** e a Secretária **VIVIAN LOPES ARAUJO**. **NOTA: O Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO embora tenha constado como participante da sessão não registrou seu voto em nenhum dos processos existentes na pauta. Aprovada a Ata da sessão anterior. JULGAMENTOS: 1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO nos autos da REVISÃO CRIMINAL Nº 0812711-82.2022.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; EMBARGANTE: FRANKIMAR MARQUES OLIVEIRA; ADVOGADOS: HERBET FERREIRA ARAUJO JÚNIOR (OAB/MA N.º 22.246) e MARTA RUCELLY OLIVEIRA BANDEIRA FERREIRA (OAB/MA N.º 14.362); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES TRAVASSOS CORDEIRO; RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**, **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** e os Juízes de Direito Substitutos em 2º Grau Drs. **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO** e **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA**. **2 – MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0825593-42.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; IMPETRANTE:**



CRISTIANE BARROS DUTRA; **ADVOGADA: CRISTIANE BARROS DUTRA (OAB/MA N° 11.211)**; IMPETRADO: **JUÍZO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA**; **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA**; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E DENEGOU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e os Juízes de Direito Substitutos em 2º Grau Drs. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **3 – MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0821011-96.2023.8.10.0000 – CANTANHEDE/MA**; IMPETRANTE: ITALO RAVELLY ASSUNÇÃO DA SILVA; **ADVOGADOS: MISAEL MENDES DA ROCHA JÚNIOR (OAB/MA N.º 14.929) e CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6.921)**; IMPETRADO: **JUÍZO DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA**; **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA**; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL."** **4 – REVISÃO CRIMINAL N° 0809900-18.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: GAUDÊNCIO CONCEIÇÃO VIANA FILHO; **ADVOGADO: LEANDRO SILVA RANGEL DE MORAES (OAB/MA N.º 17.286)**; **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**; REVISOR: **Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DA DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e os Juízes de Direito Substitutos de 2º Grau Drs. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **5 – REVISÃO CRIMINAL N° 0827580-16.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA**; REQUERENTE: BOAVENTURA FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO; **ADVOGADOS: JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE FILHO (OAB/MA N.º 8.481) e JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE NETO (OAB/MA N.º 16.322)**; **RELATOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**; REVISOR: **Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**; PROCURADORA: DRA. MARIA LUIZA RIBEIRO MARTINS. **DECISÃO:**



"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e os Juízes de Direito Substitutos de 2º Grau Drs. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0824385-23.2023.8.10.0000 – PINDARÉ-MIRIM/MA;** REQUERENTE: RAIMUNDO NONATO PENHA SOARES; **DEFENSORA PÚBLICA:** HORTÊNCIA MIRANDA DA COSTA; **RELATOR:** Desembargador **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: Desembargador **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e os Juízes de Direito Substitutos de 2º Grau Drs. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **7 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0824825-19.2023.8.10.0000 – CODÓ/MA;** REQUERENTE: GEORGE SOUSA DA SILVA; **ADVOGADOS:** JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE FILHO (OAB/MA N.º 8.481) e JOSÉ BERILO DE FREITAS LEITE NETO (OAB/MA N.º 16.322); **RELATOR:** Desembargador **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: Desembargador **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e os Juízes de Direito Substitutos de 2º Grau Drs. MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO e RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **8 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0817232-36.2023.8.10.0000 – ARARI/MA;** REQUERENTES: FRANCISCO CORREA LICA e MAZOLINA DE JESUS FURTADO; **ADVOGADO:** PAULO GIOVANI DOS SANTOS BORGES (OAB/MA Nº 15.461); **RELATOR:** Juiz **RAIMUNDO NONATO**



NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto; REVISORA: Juíza MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO – Desembargadora Substituta; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO (REVISORA)**, **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, **SAMUEL BATISTA DE SOUZA**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO**, **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA** e **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. 9 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0800202-51.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA; REQUERENTE: GILMAR DOS SANTOS SILVA BAIMA; ADVOGADO: FRANCISCO CARLOS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR (OAB/MA Nº 9.425); RELATOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; REVISOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto; PROCURADORA: DRA. RITA DE CASSIA MAIA BAPTISTA. DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL."** 10 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000705-16.2019.8.10.0054 – PRESIDENTE DUTRA/MA; EMBARGANTE: LEONARDO LIMA MOTA; ADVOGADO: DAVID TEIXEIRA COSTA (OAB/MA N.º 11.459); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E REJEITOU OS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR)**, **JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO**, **SAMUEL BATISTA DE SOUZA**, **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA**, **JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS** e os Juízes de Direito Substitutos de 2º Grau Drs. **MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO** e **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. 11 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0000867-08.2010.8.10.0060 – TIMON/MA; EMBARGANTE: FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR; DEFENSOR PÚBLICO: IDELVALTER NUNES DA SILVA; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto; REVISORA: Juíza MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO – Desembargadora Substituta. DECISÃO:**



"UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL DEU PROVIMENTO AOS EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR)**, MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CARNEIRO (REVISORA), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **12 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0001075-75.2018.8.10.0071 – BACURI/MA; 1ºs EMBARGANTES: JOSÉ BALDOÍNO DA SILVA NERY, GERSEN JAMES CORREIA CHAGAS e WAGNO SETÚBAL DE OLIVEIRA; ADVOGADOS: JADSON CLEON SILVA DE SOUSA (OAB/MA Nº 7.337) e EDUARDO AIRES CASTRO (OAB/MA Nº 5.378); 2º EMBARGANTE: ANDREW FABRÍCIO FERREIRA SANTOS; ADVOGADO: JURANDY SILVA (OAB/MA Nº 12.436); 3º EMBARGANTE: CÉLIA VITÓRIA NERI SILVA; ADVOGADO: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA Nº 7.823); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA; REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. DECISÃO: "RETIRADO DE JULGAMENTO DA SESSÃO VIRTUAL, A FIM DE SER ENCAMINHADO PARA A SESSÃO PRESENCIAL DO DIA 26 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, EM FACE DO PEDIDO DE SUSTENTAÇÃO ORAL."** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, pelo sistema, às 15:00 horas, do dia 03 de maio de 2024 e foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E DAS CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 03 de maio de 2024.

*DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL*

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/05/2024 07:47 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

